



**LEI Nº 797/2016**  
DE 19/08/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2016, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão para o exercício de 2016 no Plano Plurianual do Município – Lei nº 683/2013 de 16/10/2013, das despesas com a aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de Convenções no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

<b>02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.</b>	
02.012.15.451.0011.1.063 – Construção de Centro de Convenções	Aquisição de equipamentos e mobiliários para Centro de Convenções.

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 746/2015 de 03/07/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2016, da despesa de que trata esta Lei com a seguinte classificação:

<b>ANEXO</b>				
<b>METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016</b>				
PROGRAMÁTICA	PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS	UNID	Quant	VALOR R\$
02.012.15.451.0011.1.063 – Construção de Centro de Convenções	Adquirir equipamentos e mobiliários para Centro de Convenções, sendo composto de central de som, aparelhos de ar condicionado e cadeiras estofadas.	Equipamentos/mobiliários	160	85.000,00



**Art. 3º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2016, destinado a ocorrer com despesas classificadas no projeto a seguir discriminado:

**Órgão:** 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.012 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Programática:** 02.012.15.451.0011.1.063 – Construção de Centro de Convenções

**Fonte:** 03000 – Recursos livres – exercícios anteriores

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	61.000,00
-----------------	---	-----------

**Fonte:** 3501 – Alienação de ativos – exercícios anteriores


4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	24.000,00
-----------------	---	-----------

**Art. 4º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2015, conforme a seguir:

ID fonte	Fonte	Valor R\$
000	Recursos livres	61.000,00
501	Receitas de Aliações de Ativos	24.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”  
Corumbataí do Sul-Pr., aos 19 de agosto de 2016.

  
**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal